



PORTARIA Nº 509/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

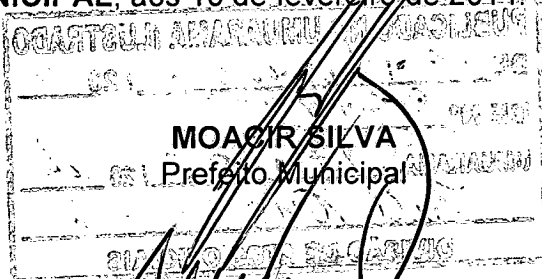
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **GILMAR GONÇALVES XAVIER**, portador da cédula de identidade RG nº 8.424.300-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.112.359-92, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

1920

PORTARIA Nº 203/14

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

Conceder férias ao Sr. João de Deus, servidor público, em conformidade com o disposto no art. 129 da Constituição Municipal.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15	17 de Janeiro 120 14
DE Nº	9999
UMUARAMA,	17 de 02 120 14
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

PRIMEIRO SECRETARIO